

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N° 3047/2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 602.423,02 (seiscentos e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e dois centavos), destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

11	Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS	
001	Gabinete do Gestor do Fundo – GG	
1012200072.101	Enfrentamento da Emergência COVID19	
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	3.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 10.114	COVID-19	145.484,09
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	50.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	12.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 10.114	COVID-19	67.844,00
3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	15.000,00
004	Departamento de Assistência à Saúde – DAS	
1030200071.108	Adaptação da Edificação UPA Complexo de Saúde Municipal	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	308.094,93
12	Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
0618200092.008	Defesa Civil	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

11	Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS	
004	Departamento de Assistência à Saúde – DAS	
1030100072.047	Atenção a Saúde Bucal	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	30.000,00
1030100072.087	Atenção Primária em Saúde	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	50.000,00
1030200071.042	Implantar e Equipar UPA I – Unidade de Pronto Atendimento	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	900,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	100,00
12	Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
0618200092.008	Defesa Civil	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	200,00
3.3.90.40.00	Serv. Tecnol. da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	800,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 307.094,93 (trezentos e sete mil, noventa e quatro reais e noventa e três centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R\$ 213.328,09 (duzentos e treze mil, trezentos e vinte e oito reais e nove centavos), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro, 07 de maio de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI

Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS

Secretário Municipal Da Fazenda, Indústria E Comércio

JOANI ASSIS PETERS

Secretário Municipal De Administração, Planejamento E Coordenação Geral

Publicado por:

Carolina Valerio Soares

Código Identificador:B5E0218C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/05/2020. Edição 2005

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>